



EDITAL Nº. 068/2016 - UNEMAT/PROEG - PIBID

A Universidade do Estado de Mato Grosso–UNEMAT, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna público o presente Edital de Seleção de **Cadastro de Reserva de Bolsistas**, para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES).

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado PIBID, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013, o Decreto nº 7.219/2010 e às Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, Portaria da CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013 e às normas deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID/CAPES tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio, e, por objetivos específicos:

- a. valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b. promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



h. proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DAS VAGAS

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para Cadastro de Reserva de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID, para o Curso de Licenciatura em Química da UNEMAT, conforme quadro abaixo.

Campus	Subprojeto	Nº. bolsas	Coordenador de Área
Colíder	Química	CR*	Prof. Dr. Jesus da Silva Paixão
Total		*CR – Cadastro de reserva	

ÚNICO – Os selecionados, quando contratados, atuarão na Escola Estadual 19 de julho em Peixoto de Azevedo.

4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas na Secretaria do Núcleo Pedagógico de Matupá, obedecendo aos prazos previstos neste edital.

5. DOS PRAZOS

Inscrição: 30 de setembro de 2016 a 7 de outubro de 2016.

Seleção: 10 de outubro de 2016.

Divulgação do resultado: 11 de outubro de 2016.

Período de vigência da bolsa: Condicionado a abertura de vagas.

6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura participante do PIBID/UNEMAT, conforme quadro de vagas do item 3 deste edital;
- não possuir vínculo empregatício superior a meio período;
- estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



- e. não estar vinculado a nenhum programa de bolsas interno ou externo à Universidade.
- f. ter disponibilidade de 20 horas semanais para disponibilidade nas atividades do PIBID.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- b) Carta de Intenção, justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica (anexo III);
- c) barema devidamente preenchido (anexo II);
- d) comprovante dos dados bancários, a conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:
 - ser conta corrente (de operação 001);
 - estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
 - ter como titular o beneficiário da bolsa;
 - não ser conta salário;
 - não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
 - não ser poupança; - não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).
- e) cópia do CPF, RG;
- f) cópia do Histórico Escolar e do Currículo Lattes (comprovado);
- g) declaração de jornada de trabalho de meio período, quando for o caso.

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por banca composta pelo Coordenador do Subprojeto do Curso de Licenciatura, mais 01 (um) professor, conforme os seguintes critérios:

- a) apreciação da **Carta de Intenção**, justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica;
- b) entrevista;
- c) análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



- Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens a) e b), e de 0 (zero) a 20 (vinte) ao item c).
- Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 6 (seis) nos itens a) e b).
- A pontuação final do candidato será a soma dos itens a), b), c).

9. DA ADMISSÃO

- a) A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- b) Em caso de notas finais iguais, como critério de desempate, será utilizado o coeficiente de rendimento do histórico escolar, maior nota na carta de intenção e certificado de participação em programas de bolsas da UNEMAT.

10. DA BOLSA

- a) A Bolsa de Iniciação à Docência será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o tempo de duração do projeto.
- b) O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente.
- c) A carga horária do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais.
- d) As atividades exercidas pelos bolsistas não geram vínculo empregatício de qualquer natureza.
- e) O bolsista não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa.
- f) A vigência da bolsa será interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
 - trancamento ou cancelamento da matrícula;
 - se reprovado em mais de uma disciplina no semestre letivo;
 - solicitação do bolsista;
 - solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
 - descumprimento das atribuições e competências descritas no item 11;
 - existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
 - a critério da CAPES.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Cabe ao bolsista de iniciação à docência:

- a) dedicar, no período de vigência da bolsa, 20 (vinte) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



- b) executar o plano de atividades aprovado;
- c) manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- d) assinar Termo de Compromisso, cumprindo as metas estabelecidas pela IES e devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seus trabalhos, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerce as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.
- f) apresentar relatórios (parciais ou gerais) sempre que lhe for solicitado, cumprindo os prazos previstos.
- g) prestar conta, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao utilizar recursos de custeio do PIBID/UNEMAT/CAPES, juntamente com os devidos comprovantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os coordenadores de área dos subprojetos deverão encaminhar, à PROEG/Coordenação Institucional do PIBID, a lista dos aprovados, via processo, juntamente com toda documentação da seleção, para publicação do resultado.
- b) Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo.
- c) Os casos omissos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID.

Cáceres, 28 de setembro de 2016.

Prof^ª. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof^ª. Me. Renata Cristina De Lacerda Cintra
Coordenadora Institucional PIBID - 2013 - UNEMAT

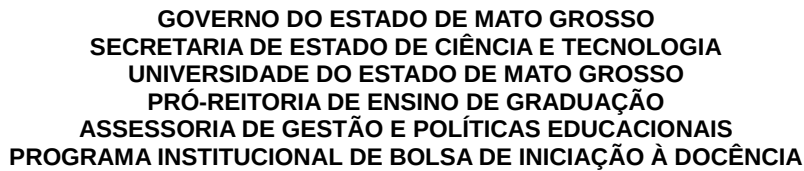


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Sexo:	Data Nasc:		
Nacionalidade:		Município de Nasc:	
CPF:			
RG:	Órgão Exp:	UF	Data de Expedição:
Banco:	Agência:	Conta Bancária:	
Endereço:		Nº	Bairro:
CEP:		Município:	UF
Campus:		Curso/Semestre:	
Telefone :			
E-mail:			



6. Artigo completo (na área) publicado em livro ou revista (01 ponto cada)	02	
7. Publicação em anais de eventos científicos 7.1. Texto completo (1 ponto cada) 7.2. Resumo expandido (0,5 ponto cada) 7.3. Resumo simples (0,25 ponto cada)	03	
TOTAL	20	

No espaço a seguir, elabore sua proposta de participação no PIBID, justificando seu interesse em atuar na educação básica da rede pública de ensino.

[illegible]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



_____ - MT, ____/____/____	Assinatura do candidato